

RESOLUÇÃO Nº : 13242/2001  
PROTOCOLO Nº : 132173/97  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 384/01, de fls. 647 a 649, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, referentes ao exercício financeiro de 1996;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente